

RESOLUÇÃO Nº. 017/2008

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 1975, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS VEREADORES ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, FERNANDO DIAS LIMA, JUAREZ LUIZ BERTÉ, JULIO CESAR LEME DA SILVA, LEONARDO MION, MARIO SEIBERT E SADI JOSÉ KISIEL, COM EMENDA DO ILUSTRE VEREADOR ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o § 4º do art. 144 da Resolução nº. 4, de 1975 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.

.....

§ 4º. Os pedidos de urgência solicitados pelo Poder Executivo, por qualquer Vereador ou Comissão, depois de lidos, serão incluídos na Ordem do Dia da mesma Sessão para votação, sem proceder à discussão.”

Art. 2º. Suprime os §§ 2º, 3º e 4º do art. 123 da Resolução nº. 4, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123.

.....

§ 2º. SUPRIMIDO;

§ 3º. SUPRIMIDO;

§ 4º. SUPRIMIDO;

.....”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Edifício José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel
Em 14 de agosto de 2008.

Julio Cesar Leme da Silva

Presidente